



Formulário para Licenciamento Ambiental de
ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSU

**Secretaria Municipal da
Agricultura, Meio
Ambiente e
Desenvolvimento
Econômico**

REQUERIMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEJUÇARA/ SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO, portador do CPF/CNPJ nº 87.566.188/0001-18, venho por meio deste requer análise das informações anexas para solicitação de LICENÇA DE OPERAÇÃO e REGULARIZAÇÃO, para a atividade de CLASSIFICAÇÃO/SELEÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO (inclusive Transbordo) – RSU, CODRAN 3545-00 – designado como local de TRANSBORDO PARA RESÍDUO SÓLIDO RECICLÁVEL RURAL.

Nestes termos, peço deferimento.

Pejuçara, 23 de novembro de 2016.

Assinatura do Responsável Legal/Procurador Legal: _____

Nome legível: EDUARDO BUZZATTI

Endereço completo: Getúlio Vargas, 597, Centro de Pejuçara

Telefone p/contato: 55 – 3377-1200

À Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Rua Alcides Frederico Linassi, nº 687 – Bairro Centro

Pejuçara – CEP 98270-000

Caso seja assinado por terceiros, este requerimento deverá ser acompanhado de Procuração Simples para esta finalidade.



Formulário para Licenciamento Ambiental de
ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSU

**Secretaria Municipal da
Agricultura, Meio
Ambiente e
Desenvolvimento
Econômico**

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEJUÇARA		
CNPJ: 87.566.188/0001-18		
CPF:		
End. RUA GETÚLIO VARGAS	n° : 597	
Bairro: CENTRO	CEP: 98270-000	Município: PEJUÇARA
Telefone (55)3377-1200	FAX ()	e-mail
End. p/ correspondência: O MESMO	n°	
Bairro	CEP	Município
Contato - Nome	Cargo	
Telefone p/ contato ()	FAX ()	e-mail

2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO

Atividade: LOCAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUO SÓLIDO RURAL (RECICLÁVEL)	
Código do ramo*: 3545-00	
Endereço: COLÔNIAS NOVAS, INTERIOR	
Logradouro (Rua, Av., Linha, Picada, etc.) RS 553, COLÔNIAS NOVAS	
n.º(km): Km 10	Bairro/Distrito COLONIAS NOVAS
CEP: 98270-000	Município: PEJUÇARA

* de acordo com a tabela de atividades da Resolução do Consema 288/2014

Coordenadas geográficas * (Lat/Long) no Sistema Geodésico, SAD 69																							
Lat. (☺)	-	2	8	.	2	6	'	2	6	.	4	Long (☳)	-	5	3	.	3	9	'	0	4	.	9
Responsável pela leitura no GPS																							
Nome: FELIPE OBERDORFER																		Telefone: (_55_) 3377-1655					
Profissão: ENGENHEIRO AGRONOMO												Nº Registro no Conselho Profissional: RS137068											

* Lat: Latitude; Long: Longitude

3. MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO À FEPAM

Tipo de documento a ser solicitado:
<input type="checkbox"/> Licença Prévia
<input type="checkbox"/> Licença de Instalação
<input type="checkbox"/> Licença de Operação
<input checked="" type="checkbox"/> Licença de Operação de Regularização
<input type="checkbox"/> Renovação

4. **Área útil total** é o somatório de todas as áreas efetivamente utilizadas para o desenvolvimento da atividade industrial, construídas ou não, como: processo industrial, depósitos de matérias-primas, produtos, resíduos, áreas de tancagem, equipamentos de controle ambiental, áreas administrativas, refeitório, almoxarifado, estacionamento, pá tio de manobras, etc.

4.1	Área total do terreno (m²):	45.770,41
4.2	Área útil construída total (m²):	464,55
4.3	Área útil total das atividades ao ar livre (m²):	
4.4	Área útil total (m²)	464,55

OBS: A área útil total deve ser o somatório da área útil construída total e da área útil total das atividades ao ar livre.



Formulário para Licenciamento Ambiental de
ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSU

**Secretaria Municipal da
Agricultura, Meio
Ambiente e
Desenvolvimento
Econômico**

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.

O empreendimento se destina ao recebimento de resíduo sólido reciclável, recolhido na primeira semana de cada mês pela Prefeitura. Todo o material recolhido é depositado no local Licenciado, ensacado em "BIG BAG", armazenado dentro dos 100m² conforme o projeto e quando a quantidade recolhida completar uma carga de caminhão, este material é recolhido por empresa própria, vencedora em licitação, com a finalidade de dar o destino correto ao material.

Os pneus recolhidos são devidamente empilhados e cobertos até formar carga completa para ser destinado ao Ecoporto de Ijuí.



Formulário para Licenciamento Ambiental de
ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSU

**Secretaria Municipal da
Agricultura, Meio
Ambiente e
Desenvolvimento
Econômico**

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS:

1. Requerimento devidamente preenchido;	
1. Cópia do cartão de CNPJ atualizado;	
2. Certidão atualizada da área do empreendimento;	
3. Certidão de zoneamento emitida pelo poder público, informando se a instalação do empreendimento atende ao disposto no plano diretor ou lei de diretrizes urbanas, bem como nas leis de uso e ocupação do solo;	
4. Descrição detalhada da atividade a ser desenvolvida e forma de execução (material coletado, forma de separação, agentes envolvidos, forma de armazenamento, equipamentos utilizados, forma de abastecimento de água com consumo aproximado, forma de destinação dos efluentes domésticos, se há geração de efluentes industriais, se sim, a forma de destinação destes);	
5. Planta baixa de toda a área do terreno, com identificação das áreas construídas, estação de tratamento de efluentes, áreas de armazenamento e disposição de resíduos, chaminés, tanques de armazenamento de produtos, etc., com memorial descritivo;	
6. Planta de localização, em escala, devidamente cotada, contendo: - localização do terreno (com dimensões do mesmo); - sistema viário num raio de 1.000 metros; - rede hidrográfica (rios, riachos, etc.); - vizinhança num raio de 1.000 metros, indicando os usos residencial, industrial, escolar, hospitalar, etc., identificando os pontos de referência de amplo conhecimento público.	
7. Laudo de fauna e flora do local, descrevendo se irá haver impacto significativo sobre estas no local e entornos,	
8. Relatório fotográfico do empreendimento com vistas pormenorizada de suas instalações e área ao entorno;	
9. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (destino dado a cada resíduo gerado na operação do empreendimento), composto no mínimo pelos requisitos exigidos na Lei Federal nº 12.305/2010;	
10. Laudo técnico para determinação de área de preservação permanente, que deverá ser elaborado de acordo com a diretriz técnica nº 001/2010 – DIRTEC, encontrada no site www.fepam.rs.gov.br em licenciamento ambiental – normas técnicas;	
11. Cópia do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios em vigor, FORNECIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS DA BRIGADA MILITAR;	
12. ART do profissional responsável pelas informações do licenciamento, com prazo de validade, devidamente paga;	
13. Cópia dos Manifesto de transportes perigosos emitidos, quando for o caso;	
14. Cópia da licença de operação antiga;	
15. Demais documentos solicitados na licença anterior, caso houver;	